



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 895A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 895A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.129, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 PARA ABERTURA DE VAGAS TEMPORÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes no uso de atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Concurso Público e Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para o cargo constante no Edital;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Fiscalizadora DO PROCESSO SELETIVO** para contratação dos cargos na forma que segue, encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo, autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:

· **Andreza de Fatima da Costa Basílio**, inscrita no CPF nº 286.698.768-33 e no RG nº 27.218.830-X, lotada no cargo de **Enfermeiro**

· **Eliete Regina Rezende de Alcântara**, inscrita no CPF nº 049.025.068-82 e no RG nº 17.517.137-3, lotada no cargo de **Secretário Municipal**

· **Gustavo Nobre Rosante**, inscrito no CPF nº 297.671.918-79, e no RG nº 32.518.975-4, ocupante do cargo denominado **Farmacêutico**

· **Mônica da Costa Moreira**, inscrita no CPF nº 229.502.808.62 e no RG nº 40.031.492-7, lotada no cargo denominado **Secretário da Educação**.

· **Naiara Oliveira da Silva Zacarias**, inscrita CPF nº 403.039.018-88 no RG nº 47.604.947-7-SSP/SP, lotada no cargo de **Secretário de administração**.

· **Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro**, inscrita no CPF nº 288.145.578-61 e no RG nº 28.839.405-7, lotada no cargo denominado **Diretor de Escola**.

· **Valdemir Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº 271.816.788-25 e no RG nº 30.190.009-7, lotado no cargo denominado **Escriturário**.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pelo Senhora **Mônica da Costa Moreira**

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do

Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos efetivos e temporários na Administração Municipal, que será indicada pela empresa **ODAIR BENEDITO FRANCISCO ME.**

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Representante Legal da Empresa.

§ 2º - A comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público.

Art. 3º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor no Edital do Processo Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 4º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão Organizadora nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Lourdes, 01 de agosto de 2024

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Eliete Regina Rezende de Alcântara
Secretaria Municipal